

DECRETO N.º 38.314, DE 11/08/2020.

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DE ESTUDANTES
COMO ESTAGIÁRIOS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO
SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS
DA LEI FEDERAL 11.788/2008, LEI MUNICIPAL Nº. 3.265, DE
23/12/2009 E DECRETO Nº 21.218, DE 09/08/2010;

DECRETA:

Art. 1º Fica a Gerência de Recursos Humanos – Secretaria de
Administração e Recursos Humanos do Município de Aracruz autorizada a proceder a
contratação dos Estudantes abaixo descritos como Estagiários, com a carga horária de 6
horas diária, percebendo o pagamento da Bolsa-Auxílio de 90% do vencimento do servidor
municipal de Nível I, Padrão “E”, da tabela salarial administrativa, conforme Decreto nº
21.218, de 09/08/2010.

Nome	Curso	Faculdade	Secretaria	A partir
Isabela Campos Vieira	Direito	FACE	SEMAD	04/08/2020
Bruno Vieira de Oliveira	Direito	FAACZ	SEMAD	05/08/2020

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo
seus efeitos às datas constantes no quadro de contratação contido no Art. 1º deste Decreto.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 11 de Agosto de 2020.

JONES CAVAGLIERI
Prefeito Municipal